JORNAL Comércio

COVID-19 | 05

BILHÕES AINDA NÃO TEM ACESSO À ÁGUA

Em tempos de coronavírus, água é uma das armas de combate – mas, nem todo mundo está munido

Porto União/SC | União da Vitória/PR | Ano 89 | Edição 6419 | R$ 3,00 |
Terça-Feira, 24 de Março de 2020 | Finalizado às 18h19



computer help
(42) 3523-2037



Milho no Monjolo

Odilon Muncinelli
colunista@jornalocomercio.com

PREFEITO "ANTIOCHO PEREIRA"

A Lei Municipal no 4.620, de 14 de outubro de 2019, denominou de "Prefeito Antiocho Pereira", o Cemitério Municipal de Porto União, Santa Catarina. Breve Perfil Biográfico: Nascido no dia 15 de outubro de 1881, em Paranaguá, Paraná, Antiocho Pereira era graduado em Farmácia, no Rio de Janeiro. Em 1910, casou com Da Maria Carolina Huergo, em São José dos Pinhais, Paraná. Em 1911, o casal veio morar no então Núcleo Colonial Federal "Cruz Machado", onde o varão exerceu, em 1915, o cargo de "Farmacêutico do Núcleo", por Decreto Federal. Nessa ocasião, contribuiu, com muito zelo e dedicação, na erradicação do surto de "gripe espanhola" que assolou o Núcleo Colonial e causou a morte de muitos colonos poloneses. (Ao contrário, fala-se em "tifo"). Em razão desta árdua batalha foi agraciado com a Medalha da Ordem da Cruz de Mérito, homenagem assinada pelo Governo da Polônia, em 01 de janeiro de 1937. Recebeu ainda o Título de Cidadão Honorário de Cruz Machado, Paraná. (É tido e havido como "o Herói de Cruz Machado"). Depois, se mudou para Porto União, Santa Catarina, no início da década de 20, onde foi proprietário da Farmácia União, vendida para Willy Carlos Frederico Jung (pai de Willy Carlos Jung, o "Doutor Willynho"). Antiocho Pereira foi um dos fundadores do União Esporte Clube, o conhecido "Vovô", pois ele via no esporte, um elemento de educação social. Inclusive dá o seu nome ao Estádio Municipal de União da Vitória, Paraná, que, antes era de propriedade do União E.C... Em 1931, quando Prefeito Municipal de Porto União, SC, (de 1930 a 1933), Antiocho Pereira edificou e inaugurou o Cemitério Municipal de Porto União, SC, que hoje leva o seu nome, por Lei Municipal. Além disso, realizou o primeiro ajardinamento da Praça Hercílio Luz. Homem culto possuía o hábito da leitura e do estudo. Era dono de uma das maiores e melhores Bibliotecas das Cidades Irmãs. Dedicou-se ainda ao jornalismo (leia-se Jornal O Comércio) e escreveu sobre assuntos agrícolas com grande conhecimento. Morreu no ano de 1951. Nota: 1. "A "gripe espanhola" de 1918, que começou nos Estados Unidos foi uma pandemia do vírus Influenza que se espalhou por quase toda parte do mundo. Foi causada por uma virulência incomum e frequentemente mortal de uma estirpe do vírus Influenza A, do subtipo H1N1". 2. "O tifo epidémico ou tifo epidêmico ou ainda tifo exantemático epidémico, popularmente conhecido apenas como tifo (apesar de outras doenças distintas terem o mesmo nome), é uma doença epidêmica transmitida por parasitas comuns no corpo humano, como piolhos, é causado pela bactéria rickettsia prowazekii".

CASA DE PASSAGEM

Desde o começo deste mês de março, aprovada por Lei Municipal (vide Projeto de Lei no 14/2020), a Casa de Passagem denominada Casa de Passagem "Aldo Tarlombani", está em plena atividade no exercício das suas finalidades. Nota: Descendente da família Talombani, uma das primeiras famílias que chegaram em Porto União da Vitória, no final do ano de 1898, com destino à Fazenda Zulmira, atualmente, Vila Zulmira. O agricultor Aldo Tarlombani nasceu no dia 15 de janeiro de 1903, no Bairro Santa Rosa, em Porto União da Vitória, na época, Estado do Paraná. Em 1939, mudou-se para a localidade do Pintado, onde se dedicou à agricultura, corte de lenha e Armazém. Além disso, possuía uma Ferraria em frente à sua casa, que, quando desativada, fez a doação do terreno para o Município de Porto União, Santa Catarina, com a finalidade de ali ser construída uma Escola. Mais tarde, a Escola foi construída naquele terreno, com o nome de Escola Municipal Isolada do Pintado. Aldo Tarlombani morreu no dia 10 de janeiro de 1961.

Beira do Iguaçu, Março de 2.020
Odilon Muncinelli é Membro da ALVI e do IHGPr

WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos



Coluna do Campana

Fábio Campana
colunista@jornalocomercio.com

33% reprovam a gestão de Bolsonaro na crise do coronavírus

Pesquisa Datafolha publicada nesta segunda-feira (23) pelo jornal "Folha de S.Paulo" mediu a avaliação do desempenho do presidente Jair Bolsonaro, dos governadores e do Ministério da Saúde na condução da crise do coronavírus. A pesquisa foi realizada por telefone ouviu 1.558 pessoas entre quarta-feira (18) e sexta-feira (20) em todas as regiões do país. A margem de erro é de três pontos percentuais para mais ou para menos.

BRASILEIROS E PARAGUAIOS UNEM ESFORÇOS PARA COMBATER A COVID-19

Os diretores-gerais do Brasil e do Paraguai, general Joaquim Silva e Luna e Ernst Bergen, respectivamente, fizeram nesta segunda-feira (23) um balanço geral sobre as diretrizes que as duas margens da usina vêm adotando para o enfrentamento do novo coronavírus.

Cada margem, com base no que preconizam os protocolos de saúde de seus respectivos países, vem adotando medidas de prevenção e enfrentamento à covid-19 (transmitida pelo novo coronavírus). Ambas adotaram plano de contingenciamento e regime de home office para quem pode seguir sua rotina de trabalho acionando o escritório virtual.

BC cortará compulsórios para injetar R$ 68 bilhões na economia

O Banco Central anunciou nesta 2ª feira (23.mar.2020) que vai reduzir os depósitos compulsórios de bancos sobre recursos a prazo no montante de R$ 68 bilhões. Temporariamente, a alíquota passará de 25% para 17%.

Os depósitos compulsórios são recolhimentos feitos pelas instituições financeiras ao BC, como 1 instrumento para influenciar a quantidade de moeda no mercado. Na prática, a redução do dinheiro que os bancos são obrigados a deixar no Banco Central faz com que haja um volume de recursos maior para que eles possam emprestar. Isso, em tese, também pode provocar uma redução na taxa cobrada pelas instituições. A nova alíquota vai valer a partir da próxima 2ª feira (30) e ficará neste patamar até dezembro, segundo a autoridade monetária.

MP pode permitir suspensão de contrato de trabalho por 4 meses

O presidente Jair Bolsonaro editou uma medida provisória, publicada em edição extra do Diário Oficial da União na noite de domingo (22), que permite que contratos de trabalho e salários sejam suspensos por até quatro meses durante o período de calamidade pública. A medida é parte do conjunto de ações do governo federal para combater os efeitos econômicos da pandemia do novo coronavírus.

Como se trata de uma medida provisória, o texto passa a valer imediatamente, mas ainda precisa ser aprovado pelo Congresso Nacional no prazo de até 120 dias para não perder a validade. O governo federal defende a proposta como forma de evitar demissões em massa.

CHARGE



EXPEDIENTE
O Comércio Gráfica e Editora Ltda.
Fundado em 11 de Junho de 1931
Site: www.jornalocomercio.com

Filiado a

Direção Geral: Sitamar Luzia Brittes Dalmas Gerência: Andrews Roberson Batista Departamento Comercial: Marcelo Maltauro e Lu Calistro Corretor de Conteúdo: Ana Cabral Reportagem: Mariana Honesko, Ricardo Silveira, Wannessa Stenzel e Jaqueline Castaldon Diagramação: Gabrielly Cesco Colaboradores: Therezinha Wolff, Odilon Muncinelli, Brittes Antonio Brittes Assinatura Anual (Local: R$ 240,00 | Microrregião: R$ 480,00) Atendimento: Rua Dário Bordin, 313 - União da Vitória (PR) CEP: 84600-000 - Tel (42) 3521-2050 Redação: Rua XV de Novembro, 97 - Porto União (SC) CEP: 89400-000 - Tel (42) 3524-2517 CNPJ: Matriz: 77.958.882/0001-27 | Filial: 77.958.882/0002-08 Circulação: União da Vitória, Bituruna, General Carneiro, Cruz Machado, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Porto União, Irineópolis, Matos Costa, Calmon, São Mateus do Sul e Antonio Olinto. Impressão: Gugelmin Grafica e Editora Ldta.

adi ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ

Pelo Paraná

EXTRAMUROS



Começou a vacinação contra a gripe em todo o Paraná. O secretário Beto Preto (Saúde) recomendou aos prefeitos que neste ano adotem estratégias diferenciadas, chamada de extramuros, com a instalação de pontos de vacinação fora das unidades de saúde. "Seguimos as orientações do Ministério da Saúde e o atual cenário epidemiológico do coronavírus", informa. As prefeituras, em alguns casos, estão vacinando os idosos casa em casa.

Apostas esportivas

O segmento de canais virtuais de apostas esportivas vê com otimismo o mercado brasileiro. A lei sancionada em 2018 pelo ex-presidente Michel Temer (MDB) está em via de aprovação dois anos depois, a arrecadação estimada com esse novo mercado pelo governo chega na casa dos bilhões. Empresas do segmento já começam a fazer investimentos em forma de contratos de patrocínio com o meio esportivo.

Garantia da economia

O prefeito Leonaldo Paranhos (PSC) anunciou a criação do Comitê de Apoio e Defesa do Emprego e Empresas em Cascavel. O comitê será responsável por ações de recuperação de renda dos trabalhadores neste período de crise. "Vai funcionar na Secretaria de Desenvolvimento. Um grupo de profissionais da prefeitura, com Acic, Amic, CDL e OAB vai analisar os reflexos da conjuntura. Vamos dar toda a estrutura, para garantir a economia e produção", disse.

Forma virtual

A Assembleia Legislativa do Paraná passa a operar de forma virtual. O 1º secretário, deputado Romanelli (PSB) reforça que o legislativo não pode interromper os trabalhos, visto que muitos projetos deverão ser votados no período do enfrentamento da crise causada pelo coronavírus. "O parlamento não pode parar. Temos matérias importantes para serem votadas. Isso exige que os deputados, que representam a população, estejam exercendo os mandatos e transmitindo o desejo dos paranaenses, mesmo que de forma remota", disse.

Segunda instância

A comissão especial da Câmara dos Deputados, que analisa proposta sobre a prisão após segunda instância tem audiências públicas por videoconferência agendadas para esta terça-feira (24) e quarta-feira (25). Os debates atendem a requerimentos apresentados por diversos parlamentares que defendem que a comunidade jurídica nacional contribua para aperfeiçoar a discussão sobre o tema.

Muito estresse

O ministro Luiz Henrique Mandetta (Saúde) afirmou que entre abril e junho o país deverá enfrentar "60 a 90 dias de muito estresse" no sistema de saúde. O Brasil não tem enfrentado grandes dificuldades em atender os casos graves do Covid-19. Mas esse quadro deve mudar em breve, segundo o ministro. O governo tem tentado, às pressas, aumentar o número de leitos de UTI disponíveis, especialmente nos estados mais afetados até agora.

Da Redação ADI-PR Curitiba
jornalismo@adipr.com.br

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

/peloestado **[PeloEstado]** peloestado.com.br

Saúde contra o tempo em SC

As previsões matemáticas da evolução da Covid-19 aponta para uma alta demanda do sistema de saúde em todo o país já em abril. Em Santa Catarina, o governo do Estado tenta se antecipar ao pior e já está requisitando estrutura e fazendo um levantamento dos equipamentos que os hospitais dispõe para o cenário de piora da pandemia por aqui. E as notícias não são tão boas assim. Hospital Regional de Araranguá informou ao governo que dispõe de apenas cinco ventiladores mecânicos pulmonar, e que necessita de mais três, no mínimo. Já a inauguração da UTI do Hospital Tereza Ramos parece uma novela interminável. Não foi aceita a dispensa de licitação para instalação da rede TI da nova ala, o que poderia agilizar o processo para abertura de 28 leitos de UTI. Se não bastasse, empresas que já mantinham contrato com o governo para fornecimento de equipamentos tem enfrentado dificuldades para cumprir os contratos. Uma dessas empresas, que fornece sondas de aspiração, simplesmente desistiu do contrato após o preço da unidade praticamente triplicar no mercado. Além disso, ,a todo momento chegam pedidos para contratação de médicos e até de vigilantes, como é o caso do Celso Ramos, em Florianópolis, para darem conta da demanda que já começa a crescer.

Atividades na indústria



Júlio Cavalheiro/Secom

O Governo do Estado publicou ontem portaria que estabelece regras para as atividades industriais e classifica padarias, mercearias, açougues e peixarias como serviços essenciais. O documento permite que as indústrias mantenham a operação, desde que reduzam ao menos 50% do número de trabalhadores por turno de trabalho.
As exceções são agroindústrias, indústrias de alimentos e indústrias de insumos de saúde, que não precisarão ter redução do número de trabalhadores.

> *Se a projeção na curva de contaminação do ministro Mandetta estiver certa não haverá necessidade de adiar a eleição*
> Rodrigo Maia sobre os pediso para adiar as eleições.

Fundo da FIESC A Federação das Indústrias (FIESC) está estruturando seu Fundo Empresarial para reagir contra o coronavírus em Santa Catarina. A entidade quer mobilizar pessoas, empresas e organizações no enfrentamento da situação. A proposta é obter apoio financeiro, por exemplo, para comprar equipamentos para os hospitais. Outra frente prevê ações econômicas para a crise, como sistemas e soluções para facilitar o home office. Outra forma de cooperação por parte das empresas é a cessão de espaços físicos para instalar centros de triagem.

Frentes de ação Os projetos apoiados pela FIESC serão divididos em três categorias. A primeira abrange soluções de prevenção, com a aquisição máscaras, luvas e álcool gel. A segunda é para tratar pessoas que já estão infectadas, com foco na compra do ventilador mecânico, equipamento fundamental na fase aguda da doença. A terceira é econômica. Além de soluções para beneficiar o trabalho em casa, a FIESC quer tecnologias e sistemas para a segurança nas indústrias e estimular criação de novos negócios.

Ações solidárias No bairro onde você mora, algo pode ser feito para ajudar os maiores prejudicados pelo coronavírus? Os cuidados que a situação impõe às pessoas vem gerando exemplos positivos de solidariedade. O morador de Florianópolis, Rodrigo Melim Ferreira deixou um aviso aos moradores do seu condomínio, colocando-se à disposição para fazer compras no lugar dos idosos. A Jaqueline de Souza Ribeiro, do Monte Cristo, uma comunidade carente da Capital, buscou ajuda dos amigos para arrecadar 500 cestas básicas e distribuir aos vizinhos.

Corrida pela cura Pesquisadores catarinenses têm até o dia 31 de março para se inscrever na chamada internacional "Desenvolvimento de terapêutica e diagnóstico para combater infecções por coronavírus", realizada pela União Europeia. A Fapesc aderiu ao edital e será apoiadora de quatro projetos, de até 40 mil euros cada, que tenham profissionais de SC na equipe. O objetivo é identificar novas formas de tratamento e de diagnóstico precoce.

Proteção à população de rua Florianópolis – A Defensoria Pública da União (DPU) e do Estado de Santa Catarina (DPE-SC) emitiram recomendações aos governos estadual e municipais para que adotem medidas de proteção à população em situação de rua durante a pandemia da Covid-19. Além do funcionamento ininterrupto dos serviços e aparelhos voltados a esse grupo, as instituições sugerem a destinação de espaços educacionais e esportivos com equipamentos sanitários para acomodação e higiene dessas pessoas.



Integração Editorial
Associação de Diários do Interior SANTA CATARINA
SC Portais O INTERIOR AO ALCANCE DE UM CLICK

Jornalistas
Coordenação: Andréa Leonora (peloestado@gmail.com)
Conteúdo e redes sociais: Fábio Bispo e Eliane Ramos

SUPERMERCADO REVIWER
(42) 3522-5875

ZILDA SANTOS

Por Mariana Honesko
mariana.honesko@vvale.com.br

‘Santinha’ completaria 85 anos em março

Assassinato foi em 1948 e crime até hoje está impune. Zilda nasceu em 24 de março de 1935

Tomo a liberdade para quebrar um pouco a regra da lead jornalística. Mais do que isso, ouso me incluir nesta matéria. Tenho um enorme carinho pela historia de Zilda Santos. Lancei em 2019 a obra, Zilda Santos – o Assassinato da Santinha. Foi uma grande-reportagem, que pode ser consumida com rapidez, mostrando alguns capítulos dessa trágica e emblemática história.

Por isso, mesmo em época de Covid-19, a morte da menina, aos 13 anos, não pode passar desapercebida. Nem seu aniversário (no céu, certamente haverá festa). Nascida em 24 de março de 1935, Zilda seria hoje uma senhora de 85 anos.

Dê uma pausa, respire, e relembre um pouco mais do famoso Crime do Iguaçu, nome dado na época ao fato pela jornalista, Lulu Augusto.

Zilda

Ela era uma menina linda, adolescente, olhos amendoados e de tranças no cabelo. Era pobre, natural da catarinense cidade de Itajaí. Veio para o Vale do Iguaçu trabalhar com seus familiares. Inocente, caiu em uma armadilha e morreu sozinha, depois de nove dias desaparecida.

Foi abusada, violentada das piores maneiras e precisou ser atendida por um médico, ainda no cárcere, mantido na casa de Sofia Dresch, no bairro Santa Rosa, em Porto União. O médico, Nelson Malheiros de Araújo, morreu seis meses após assinar o óbito de Zilda. Seu corpo, como o de Zilda, também foi encontrado no rio.

Acidente? Queima de arquivo?

Os 72 anos do crime deixam dúvidas. Por isso, os nomes dos acusados pelo crime de Zilda, e talvez pelo do médico, não aparecem na obra e novamente, neste registro. Não aparecem pelo simples fato de não aparecerem em nenhum lugar, apenas na memória do povo.

Apurei, contudo, que os “grandes”, os poderosos da época, assassinaram a menina Zilda, uma criança, de apenas 13 anos, enterrando os seus nomes junto com essa imensa atrocidade.

Zilda morreu mas deixou uma mensagem e se tornou bandeira: ela é uma grande protagonista local, de uma história de horror, que se repete pelo Brasil afora. Segundo o anuário de segurança pública de 2015, por exemplo, um feminicidio a cada 90 minutos é registrado no País.

Assim, penso e creio que, de alguma forma, Zilda Santos ainda vive. Vive nos corações dos que a cultuam, e a ela fazem pedidos. Vive na memória de cada pessoa quando lhe é narrada a famosa história.

A morte violenta abre espaço para essa devoção. Seu túmulo é um dos mais visitados no Cemitério Municipal de União da Vitória. Para alguns, Zilda tornou-se santa, capaz de milagres.

Onde estiver, parabéns Izildinha!

Arquivo Jornal O Comércio/Mariana Honesko



LUTO

Faleceu no dia 22, aos 84 anos, Nilce da Silva, esposa do ex-vereador, Afonso Reis Teixeira. Ela morreu em Curitiba, mas, por ser do Vale do Iguaçu, seu corpo foi velado no Cemitério Santa Bárbara, em União da Vitória. O enterro foi ontem, 23, às 16 horas. Nilce é mãe do pintor Ulysses Teixeira, artista que mora na capital, mas também é natural de Porto União.







SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL

Mais informação no campo

Independentemente da atividade que você exerce profissionalmente, estar bem informado é fundamental. Além da velocidade, a qualidade da informação também faz toda diferença quando vivemos um cenário repleto de notícias falsas e dados confusos, que muitas vezes acabam desinformando aqueles que deveria informar.

Diante deste cenário, o SENAR-PR lançou em 2019 um aplicativo para celular, que coloca na palma da mão importantes serviços e informações de qualidade para agricultores e pecuaristas do Estado.

Além de poder conferir os cursos do SENAR-PR mais próximos de você, acessar cotações de produtos agropecuários, ver a previsão do tempo, a agenda de eventos do agronegócio e conferir os conteúdos do Sistema FAEP/SENAR-PR (revista semanal, podcast, vídeos, etc.), o usuário também encontra ferramentas especiais, como uma calculadora que permite calcular o custo de produção de avicultores.

Agora, este aplicativo está trazendo novidades. Além de todas estas funcionalidades, em breve deve entrar no ar uma calculadora para se chegar ao custo de produção de grãos.

O aplicativo do Sistema FAEP/SENAR-PR é gratuito e está disponível para os sistemas iOS e Android. Para fazer o *download* utilize a *Apple Store* ou a *Play Store* do seu celular, ou acesse o site ***app.sistemafaep.org.br***

sistemafaep.org.br

COVID-19

Por Mariana Honesko
com informações da Agência Brasil

Bilhões ainda não tem acesso à água

Em tempos de coronavírus, água é uma das armas de combate – mas, nem todo mundo está munido

No domingo, 22, quando se comemorou o Dia Mundial da Água, todas as atenções estavam voltadas para a luta contra a Covid-19 e um cuidado de higiene é fundamental para evitar pegar a doença: lavar corretamente as mãos. Mas, segundo dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), duas em cada cinco pessoas em todo o mundo não têm instalações básicas para se lavar as mãos, de acordo com os dados mais recentes.

Conforme o órgão, 40% da população mundial, ou três bilhões de pessoas, não têm lavatório com água e sabão em casa e, quase três quartos das pessoas nos países menos desenvolvidos não têm instalações básicas para lavar as mãos em casa.

O Unicef afirma ainda que 47% das escolas, que abrigam 900 milhões de crianças em idade escolar, não têm um lavatório adequado.

Nos estabelecimentos de saúde de todo o mundo, 16% não tinham banheiros funcionais ou instalações para lavar as mãos nos pontos de atendimento onde os pacientes são tratados.

"Lavar as mãos com sabão é uma das coisas mais baratas e eficazes que você pode fazer para proteger você mesmo e os outros contra o coronavírus, bem como contra muitas outras doenças infecciosas. No entanto, para bilhões, mesmo as medidas mais básicas estão simplesmente fora de alcance", disse Sanjay Wijesekera, diretor de Programas do Unicef, para matéria sobre o tema publicada na Agência Brasil.

O fundo apresentou ainda outros dados que mostram a precariedade dos serviços de saneamento básico em todo o mundo. Na África ao sul do Saara, 63% da população nas áreas urbanas, ou 258 milhões de pessoas, não têm acesso à lavagem das mãos. Na Ásia Central e Meridional, 22% da população nas áreas urbanas, ou 153 milhões de pessoas, não têm acesso à lavagem das mãos; quase 50% dos bengaleses urbanos, 29 milhões de pessoas, 20% dos indianos urbanos, ou 91 milhões de pessoas, carecem de instalações básicas para lavar as mãos em casa.

No Brasil

Segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), na média brasileira, 83,5% da população é servida por rede de água e apenas 52,4% tem o esgoto coletado, do qual somente 46% é tratado, conforme os dados mais recentes divulgados em fevereiro. Esses percentuais pouco subiram nos últimos anos, ligando o alerta para a impossibilidade de se cumprir as metas de universalização do saneamento até 2033, conforme o Plano Nacional de Abastecimento (PlanSab), de 2013.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) divulgou estudo que prevê que quatro em cada dez litros de água são perdidos no Brasil antes de chegar à população. Conforme a confederação, 34 milhões de brasileiros não têm água encanada e quase 40% dos recursos hídricos se perdem por desvios e infraestrutura deteriorada.

No Vale do Iguaçu

O escritório local da Sanepar confirma que existem endereços que não recebem água tratada em casa. É o caso da Vila Rica, além do antigo Terminal de Calcário e o bairro ao lado do Baú Clube de Campo. Para o gerente do escritório, isso não prejudica a higiene para o combate da Covid-19. “As pessoas que estão em suas casas, não estão expostas ao vírus e só precisam manter a higiene normal. Álcool e lavar as mãos e roupas é só quando saem e retornam e se estão trabalhando e mantendo contato com outras pessoas”, diz Bolivar Menoncin Junior.

NOVO MARCO DO SANEAMENTO

Está na pauta do Senado a proposta do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico. O texto, aprovado pela Câmara dos Deputados no final de dezembro, pretende unificar as regras do setor sob o guarda-chuva da Agência Nacional de Águas (ANA).

O principal objetivo do projeto é abrir o mercado para a iniciativa privada, de modo a garantir recursos para a universalização do abastecimento de água e da coleta e tratamento do esgoto.

Para o senador, Izalci Lucas (PSDB-DF), o saneamento no Brasil é insuficiente, não alcança o conjunto da população e acaba expondo os brasileiros a doenças relacionadas à ausência de tratamento de água e esgoto, o que torna uma necessidade urgente o investimento na área.

“O projeto é fundamental para expandir o saneamento básico nas regiões brasileiras, o que contribuirá para o desenvolvimento social e à melhoria da saúde pública da população. O modelo proposto abre caminho para o envolvimento de empresas privadas no setor, constituindo um arranjo apropriado para a expansão da oferta dos serviços de água e saneamento básico aos municípios. O projeto de lei ainda estabelece como prioridade, no recebimento de auxílio federal, para os municípios que efetuarem concessão ou privatização dos seus serviços, como forma de alavancagem das parcerias público-privadas”, justificou.





computer help
(42) 3523-2037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 112/2020

Altera o dispositivo do Decreto 99/2020 e 111/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);
HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Decreto Estadual nº 4317, de 21 de março de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterada as alíneas "a" e "b" do Art. 2º, inciso III, acrescidas pelo Decreto nº 111/2020, passando a contar com a seguinte redação:
a) Todo e qualquer estabelecimento sediado no Município deverá encerrar suas atividades e fechar suas portas até as 22hrs, excetuando na modalidade de entrega delivery e similares;
b) Os serviços essenciais que não estão sujeitos ao fechamento e ao toque de recolher deverão obedecer ao Decreto Estadual 4317, de 21 de março de 2020, in verbis:
Art. 2º. Deverá ser considerada, no âmbito da iniciativa privada, a suspensão dos serviços e atividades não essenciais e que não atendam as necessidades inadiáveis da população, ressaltando-se a não interferência nos serviços e atividades considerados essenciais.
Paragrafo único. São considerados serviços e atividade essenciais:
I - tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
I - captação, tratamento e distribuição de água; (Redação dada pelo Decreto 4318 de 22/03/2020)
II - assistência médica e hospitalar;
III - assistência veterinária;
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e veterinário, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e veterinário, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares, ainda que localizados em rodovias; (Redação dada pelo Decreto 4318 de 22/03/2020)
VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII - funerários;
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X - transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII - telecomunicações;
XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV - imprensa;
XVI - segurança privada;
XVII - transporte de cargas de cadeias de fornecimento de bens e serviços;
XVII - transporte e entrega de cargas em geral; (Redação dada pelo Decreto 4318 de 22/03/2020)
XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX - compensação bancária;
XX - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras; (Redação dada pelo Decreto 4318 de 22/03/2020)
XXI - atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e a assistência social
XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV - setores industrial e da construção civil, em geral.
XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás; (Incluído pelo Decreto 4318 de 22/03/2020)
XXVI - iluminação pública; (Incluído pelo Decreto 4318 de 22/03/2020)
XXVII - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados; (Incluído pelo Decreto 4318 de 22/03/2020)
XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias; (Incluído pelo Decreto 4318 de 22/03/2020)
XXIX- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais; (Incluído pelo Decreto 4318 de 22/03/2020)
XXX- inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal; (Incluído pelo Decreto 4318 de 22/03/2020)
XXXI- vigilância agropecuária; (Incluído pelo Decreto 4318 de 22/03/2020)
XXXII- transporte de numerário; (Incluído pelo Decreto 4318 de 22/03/2020)
XXXIII- serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre. (Incluído pelo Decreto 4318 de 22/03/2020)
Art. 2º Fica acrescida a alínea "a", ao Inciso IV, do Art. 11 do Decreto nº 99/2020 com a seguinte redação:
a) Os servidores públicos municipal, que se enquadrarem ao contido no Inciso IV, e ainda, os aos servidores com problemas de saúde, que apresentarem documentação médica comprovando condição de risco frente ao COVID-19, deverão IMEDIATAMENTE serem afastados de suas funções, sem prejuízo aos vencimentos.
Art. 3º Fica alterado o inciso V, Art. 13, acrescido pelo Decreto 111/2020, passando a constar com a seguinte redação:
V - O Transporte Coletivo, a partir do dia 23/03/2020, deverá operar com restrições e, em obediências as instruções normativas pela Secretaria de Saúde.
Art. 4º Fica criado o Art. 13-A, ao Decreto nº 99/2020, com a seguinte redação:
13-A. Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) o número de passageiros de ônibus utilizados pelas indústrias, a quais deverão observar a distância mínima entre os passageiros de 1,5m (um metro e meio), de forma que os mesmos sentem em ziguezague.
Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, designada para recomendar as medidas, bem como, que as indústrias trabalhem com a capacidade mínima necessária, reduzindo, portanto, o número dos seus funcionários na ativa, observado o afastamento obrigatório dos grupos de risco.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.
União da Vitória, 23 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e videos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 –
3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 111/2020

Altera o dispositivo do Decreto 99/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);
HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam acrescidos no Decreto 99/2020, alíneas e incisos, no Art. 2º com a seguinte redação:
Art. 2º...
II...
a) Poderá o município realizar contratações temporárias em decorrência de necessidade emergencial, utilizando preferencialmente a lista de classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 1/2019.
b) A contratação não gerará qualquer garantia de efetivação ou estabilidade no serviço público municipal, ou qualquer outra espécie de direito adquirido.
c) Não havendo possibilidades de utilização da lista de classificação do Concurso Público e do PSS, será necessário a emissão de Edital de Chamamento Público com a finalidade de contratação de pessoal, a qual será efetivada por ordem de inscrição e entrega de documentação necessária.
III - Fica determinado o TOQUE DE RECOLHER, DIARIAMENTE, DAS 22HS ATÉ AS 6HS DO DIA SEGUINTE, com início em 23/03/2020, comprovado por situação de Vigilância Sanitária e Epidemiologia e normas de enfrentamento ao COVID-19, salvo em caráter excepcional e inadiável, ou por motivo de trabalho no caso das exceções da alínea b) deste inciso, o que deverá ser devidamente comprovado via documental;
a) Todo e qualquer estabelecimento sediado no Município deverá encerrar suas atividades e fechar suas portas até as 22hs.
b) Os serviços de segurança privada, postos de gasolina (exclusivamente para abastecimento), hospitais, farmácias e os plantões em serviços essenciais, na forma do Decreto Municipal n. 99/2020, não estão sujeitos ao fechamento e toque de recolher.
c) O Setor de Fiscalização Municipal, da Vigilância Sanitária e do setor de Epidemiologia, serão responsáveis por fazer cumprir a presente medida, podendo solicitar o auxílio e apoio da Polícia Militar, quando necessário.
d) Ficam desde logo nomeados os Servidores LUCIANO DE LIMA e VANDERLEI PIALA MOSKVIAK, como coordenadores de fiscalização do presente Decreto, juntamente com os servidores HERLI DANIEL DA SILVA (Vigilância Sanitária) e MARLY TEREZINHA DELLA LATTA (Epidemiologia), sendo certo que, excepcionalmente, servidores outros do município, e de quaisquer setores, poderão ser convocados e designados para auxiliar na fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nos decretos e normas de enfrentamento ao COVID-19
e) O descumprimento das determinações ora impostas, acarretará às pessoas físicas e jurídicas responsabilização nos temos previstos em Lei.
Art. 2º Acresce o Parágrafo único, ao Art. 12 do Decreto 99/2020, de 18 de março de 2020, com a seguinte redação:
Art. 12...
Parágrafo único. Ficam proibidas a concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques e praças, estádios e ginásios, em todo o território municipal.
Art. 3º Acresce os incisos V e VI ao Art. 13 no Decreto 99/2020, de 18 de março de 2020, com a seguinte redação:
Art. 13...
V - O Transporte Coletivo, a partir do dia 22/03/2020, deverá operar:
a) de segunda a sexta, das 12:00 (doze) às 17:00 (dezessete) horas;
b) aos sábados, das 09:00 (nove) às 13:00 (treze) horas;
c) com suspensão integral aos domingos e feriados.
VI – Ficam suspensos os serviços e cobranças do Estacionamento Rotativo do Município, a partir do dia 21/03/2020, por prazo indeterminado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.
União da Vitória, 21 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA • Prefeito Municipal

SESSÕES CANCELADAS

Atendendo às orientações do Governo Estadual e dos órgãos de saúde, a Câmara de Vereadores de União da Vitória emitiu uma Portaria nesta segunda-feira, 23. Assinada pelo presidente da Casa, Ricardo Sass, o documento suspende o atendimento ao público, permite o trabalho remoto aos funcionários do Legislativos e interrompe as sessões por tempo indeterminado. A medida é preventiva, em função da pandemia da Covid-19. Em Porto União, a Câmara de Vereadores de Porto União também não terá expediente.

CRISE

A pandemia do coronavírus causará uma recessão global em 2020, que poderá ser pior do que a observada durante a crise financeira global de 2008-2009, mas a produção econômica mundial deve se recuperar em 2021, disse o Fundo Monetário Internacional (FMI) nesta segunda-feira. A diretora-gerente do FMI, Kristalina Georgieva, saudou as ações fiscais extraordinárias já tomadas por muitos países para impulsionar os sistemas de saúde e proteger empresas e trabalhadores afetados, e medidas dos bancos centrais para afrouxarem a política monetária, acrescentando: "ainda será necessário mais, especialmente no fronte fiscal". Ela disse que o FMI vai ampliar com força o financiamento de emergência, afirmando que 80 países já pediram sua ajuda. O fundo está pronto para usar toda sua capacidade de empréstimo de 1 trilhão de dólares, disse ela.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 035/2020
DISPENSA Nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: RENATO LUIS NATUS/ CPF sob o nº 020.664.019-60. OBJETO: Serviços de mídia via carro de som para divulgação de orientações contra Coronavírus no Município de Porto Vitória. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da lei n° 8.666/93. Porto Vitória PR, 23 de março de 2020.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 034/2020
DISPENSA Nº 011/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/CNPJ sob o nº 18.030.457/0001-04. OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido, para conservação de sêmen, a ser utilizado pela secretaria de agricultura no ano de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2020. VALOR TOTAL: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso II, da lei n° 8.666/93. Porto Vitória PR, 23 de março de 2020.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 • 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 95/2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado.
HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);
D E C R E T A:
Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Município de União da Vitória-PR, ficam definidas nos termos deste Decreto.
Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Município de União da Vitória-PR, pelo prazo de quinze dias, a iniciar no dia 18/03 até 1º/04/2020:
I – eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;
II – atividades coletivas com aglomeração de público;
III – atividades educacionais em todas as escolas e faculdades, da rede de ensino pública municipal;
IV - atividades comemorativas ao aniversário de 130 anos do Município de União da Vitória;
V - a realização de cirurgias eletivas nos hospitais do Município de União da Vitória-PR, pelo período constante do Decreto.
§ 1º A suspensão das aulas na rede de ensino público do Município de União da Vitória-PR, de que trata o inciso III, excepcionalmente, terá início a partir do dia 18 de março de 2020, finalizando no dia 1º de abril de 2020, nos termos deste Decreto.
§ 2º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória-PR, após o retorno das aulas.
Art. 3º No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Município de União da Vitória-PR, fica RECOMENDADA A SUSPENSÃO de:
I – aulas na educação básica e superior, adotada gradualmente, no que couber;
II – eventos com aglomeração de público;
III – visitas a detentos na 4º SDP;
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente iniciará o monitoramento e informações aos passageiros junto ao Aeroporto e Rodoviária;
Art. 5º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.
Art. 6º Fica prorrogado para o dia 15 de maio de 2020, o início do prazo para pagamento do IPTU (constante do Decreto nº 11/2020), de forma a se evitar aglomeração de pessoas no prédio da Prefeitura, para retirada dos respectivos carnês.
At. 7º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 2º.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
União da Vitória, 16 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 36/2020
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos de passeio, vans, micro-ônibus e ônibus da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 15/04/2020.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 15/04/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 15/04/2020 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/04/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória, 23 de março de 2020.

Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA

1º TERMO ADITIVO (5761)
DO CONTRATO N.º 160/2019 (5320)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2019
PROCESSO Nº 89/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS A MUNÍCIPES/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cláusula 6ª do Contrato nº 160/2019, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00%, correspondendo ao valor de R$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 19 de março de 2020.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016
DISPENSA Nº 006/2016
ADITIVO Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: WALDEMAR REINOLDO MEINERZ/CPF sob o n°778.745.52920 – 2.1. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor 2.1.1. Pela Locação do imóvel no período de 12 (doze) meses, a contratante pagará a contratada a importância de R$ 371,71 (trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), mensais, já considerados o reequilíbrio financeiro aplicado pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses, que foi apurado em 4,30 (quatro, virgula trinta) pontos percentuais, desta forma podendo totalizar para o valor global R$ 4.460,58 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos). CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de execução deste Termo de Contrato fica aditivado em mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vencendo-se em 23/02/2021, sendo o Aditivo amparado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Porto Vitória/PR, em 18 de fevereiro de 2020.

KURT NIELSEN JUNIOR Prefeito Municipal
Contratante
WALDEMAR REINOLDO MEINERZ
CPF sob o n°778.745.529-20
Contratada

Anuncie suas
Atas e Editais
aqui no JOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
PROCESSO Nº 28/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para diagramação e impressão de 1000 (mil) livros referentes ao Projeto Centenário e Memórias do Município de União da Vitória, conforme especificações constantes do presente edital e seus anexos., em favor das empresas: GRÁFICA CS EIRELI, CNPJ n.º 10.651.441/0001-07, com o Valor Global de R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais); e VINICIUS RONCAGLIO, CNPJ n.º 22.654.822/0001-29, com o Valor Global de R$ 3.000,00 (Três mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 19 de março de 2020.

Hilton Santin Roveda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25/2020
DISPENSA Nº 12/2020

A Comissão de Licitação através do Departamento de Licitações resolve corrigir a publicação do termo de ratificação da dispensa 12/2020 no que se refere à seguinte situação:
Na publicação do dia 10 de março de 2020, edição nº 1943 do Diário Oficial, bem como na publicação do dia 11 de março de 2020, edição nº 6412 do jornal O Comércio:
Onde se lê: CONTRATADO: Pedro Biancolini Comercial de Alimentos
Leia-se: CONTRATADO: Marcelo Barczak – Supermercado Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 11.564,00 (Onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Leia-se: VALOR TOTAL: R$ 12.250,00 (Doze mil duzentos e cinquenta reais)
Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.
Cruz Machado, 23 de Março de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk • Presidente CLP

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
PREGÃO Nº 014/2018 ADITIVO Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA /CNPJ sob o n°18.558.104/0001-81– 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto As partes acima qualificadas firmaram em 20 de março de 2018 o contrato de prestação e serviços, tendo como número de contrato Nº 056/2018, Processo Administrativo Nº 019/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2018 vencendo-se em 20/03/2019, vencedor do lote 01, e também para o lote 02, para objeto Contratação de empresas para prestação de serviços de informática para a prefeitura municipal de porto vitória, escolas, e demais locais indicados pela administração, bem como manutenção de todas as câmaras dos prédios públicos. 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo e Vigência O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo e Valor de contratação para mais 12 (doze) meses encerrando-se a Vigência em 20/03/2021. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93. 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Pelos serviços prestados no período de 12 (doze) meses, a contratante pagará a contratada já, aplicado a correção monetária conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, a importância de R$ 4.646,96 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) mensais, podendo totalizar o valor total global de em R$ 55.763,57 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). . CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Porto Vitória/PR, em 19 março de 2020.

KURT NIELSEN JUNIOR Prefeito Municipal
Contratante
CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ n°18.558.104/0001-81 Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO ADITIVO N.º 0006/2020 (5760)
AO CONTRATO N.º 372/2017 (4427)
PREGÃO PRESENCIAL N.° 134/2017
PROCESSO DE COMPRA N.º 176/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 01 (um) Profissional Fonoaudiólogo para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, com a carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 doze meses, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATADO: C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA MED E SEG NO TRABALHO – CNPJ Nº 28.218.102/0001-05.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 372/2017 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 19/03/2020 e a terminar em 18/06/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 372/2017 o valor total de R$ 8.997,00 (Oito mil novecentos e noventa e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 18 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 35/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo marmita, com entrega, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação, eventos e outros realizados pelo Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 08/04/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 08/04/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 08/04/2020 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/04/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais).
Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
União da Vitória - PR, 23 de março de 2020.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71
Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

COMUNICADO!!
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO
E CANCELAMENTO DE SESSÃO
PÚBLICA DE LICITAÇÃO

Licitação: Concorrência n.º 03/2020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s) e avenida(s): LOTE 1 - João Café Filho; LOTE 2 - Joaquim da Silva Xavier; LOTE 3 - São Cristóvão; LOTE 4 - Leão Bartoski; LOTE 5 - Orlando Savi Sobrinho; LOTE 6 - Valfrido Brunquel; LOTE 7 - São Domingos; LOTE 8 - 9A; LOTE 9 - Prudente de Morais, ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos.
N.º do Processo: 25/2020
Data da Suspensão: 23/03/2020
Motivo da Suspensão: Devido alterações necessárias a serem realizadas no Edital. Ressaltando ainda as recomendações no combate ao COVID-19, onde determina a suspensão temporária de alguns serviços.
A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, a SUSPENSÃO do andamento do processo em epígrafe e o CANCELAMENTO da sessão pública designada para o dia 31/03/2020.
Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237. Portal da Prefeitura: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/ E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
União da Vitória (PR), 23 de março de 2020

PAULO MARCELO SCHEID
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Mostre iniciativa no serviço, mas sem agir com impulsividade. Pegue leve também com o excesso de sinceridade para não machucar ninguém. Cor: laranja.

Touro: Tente ficar mais no seu canto e cumpra suas tarefas numa boa. Ouça mais, mas não confie demais nos outros, respeite sua intuição. Esclareça dúvidas com o par. Cor: laranja.

Gêmeos: No serviço, agir em equipe pode ser uma boa. Ainda mais se tiverem altas metas para cumprir. Só que é essencial manter o respeito. Faça a sua parte. Cor: dourado.

Câncer: Os astros te darão um gás para lutar pelo que quer. Prove sua competência no serviço, pois chefes estarão de olho e pode até rolar promoção. Cor: creme.

Leão: Pode receber boas notícias em uma questão de justiça. Terá facilidade para aprender coisas novas. Inspire-se em alguém mais experiente. Cor: dourado.

Virgem: Ter mais estabilidade no emprego será sua prioridade e você se dedicará para isso. Bom momento para organizar seus arquivos e jogar fora o que der. Cor: branco.

Libra: Seu dia não deve ter grandes novidades, então cuide das tarefas de rotina e agilize o serviço. Conte com os colegas, mas abra o olho para a concorrência. Cor: azul-celeste.

Escorpião: Prepare-se para um dia cheio de trabalho. E não espere pela sorte, o jeito será encarar as tarefas. Cuide-se e não abandone um tratamento de saúde. Cor: cinza.

Sagitário: Se depender do seu entusiasmo, nada acabará com sua alegria hoje. O período é de sorte, criatividade e descontração. Use seu carisma. Muito romantismo. Cor: verde.

Capricórnio: Está com foco na família e ajudará parentes que precisarem. Vai preferir trabalhar com calma e cuidar das tarefas que já domina. O romance pede privacidade. Cor: azul-claro.

Aquário: Saberá defender suas ideias e convencer as pessoas. Bom momento para quem precisa fazer acordos ou para participar de entrevista de emprego. Cor: lilás.

Peixes: Cuidará com carinho do que conquistou. No serviço, fique de olho nas oportunidades de ganhar mais. Mas também controle os gastos. Cor: verde-escuro.

Previsão do tempo

Fonte: Vvale

Miníma: 11° I Máxima: 26°
Manhã: Sol entre Nuvens
Tarde: Sol entre Nuvens
Noite: Céu com algumas Nuvens

Novelas

ÉRAMOS SEIS
Os resumos dos últimos capítulos não serão divulgados!

SALVA-SE QUEM PUDER
Bia entra para a equipe de Isaac, e Dionice não gosta. Os filhos de Alan zombam da atuação de Petra na novela. Helena incentiva Micaela a viver a paixão que sente por Bruno. Gabi decide ajudar Juan e Mário com a viagem deles para o Brasil. Renatinha descobre que Kyra está viva.

AMOR DE MÃE
Não teve resumo divulgado pela emissora

IMPOSTO DE RENDA

Contribuintes pessoas físicas poderão receber a restituição devida do Imposto de Renda (IR) deste ano em até 15 dias depois do envio da declaração. É o que propõe o senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) como forma de reduzir o impacto econômico negativo da crise do coronavírus. Em projeto de lei apresentado por ele (PL 802/2020), limitado à declaração de IR de 2020 (relativa ao ano-calendário 2019), Randolfe chama a atenção para o esforço internacional de combate à pandemia, situação que, na avaliação dele, vai agravar a crise econômica que o Brasil enfrenta há anos.

CRYSTAL
(42) 3522-1888

COVID-19 | Da Redação

Jornais se unem em campanha

No fim de semana, capa idêntica estampou os veículos ligados à ADI do Paraná, lembrando da importância do isolamento social

Os jornais do interior do Paraná se uniram de forma solidária em prol do combate ao Coronavírus. Mais uma vez, o Jornal O Comércio fez parte desta corrente realizada pela Associação dos Jornais do Interior do Paraná (Adi-Pr).

Na edição que circulou na sexta, a mesma capa foi utilizada por diversos jornais, visando a conscientização da população paranaense. Na página 2, um Editorial exclusivo, de novo falando sobre a importância do isolamento social neste momento.



CAMPANHA CONTRA A GRIPE | Da Redação

Idosos serão vacinados em casa

Por conta da Covid-19, orientação é de que os idosos não saiam de casa

Começou na segunda-feira, 23, a campanha Nacional de vacinação contra a Gripe (H1N1). No momento, o público-alvo da campanha são profissionais da saúde e idosos acamados.

Para evitar aglomerações, as Secretarias de Saúde de União da Vitoria e Porto União estão mobilizadas para fazer a imunização dos idosos em suas casas, evitando o deslocamento até as Unidades Básicas de Saúde.

Em Porto União, a Secretaria de Saúde disponibilizou o telefone da Central. Anote: 3522 1496. Em União da Vitória, a orientação da Pasta é de que o contato seja feito com o posto de saúde do bairro onde mora o idoso.

CBN
VALE DO IGUAÇU · 106.5 FM

SERVIÇO EM UNIÃO DA VITÓRIA

CONJUNTOS – 3903 – 1615
CRISTO REI – 3903 – 1624
JOSMAR BABI – 3522 – 8293
LIMEIRA – 3523 – 9285
RIO D'AREIA – 3903 – 1607
ROCIO – 3903 – 1616
SAGRADA – 3524 – 7389
SALETE – 3522 – 7115
SÃO BERNARDO – 3522 – 6474
SÃO BRAZ – 3903 – 1622
SÃO GABRIEL – 3522 – 6153
SÃO SEBASTIÃO – 3522 – 1617



